

8.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- a) De 0 a 12 valores;
- b) De 0 a 3 valores;
- c) De 0 a 2 valores;
- d) De 0 a 2 valores;
- e) De 0 a 0,5 valores;
- f) De 0 a 0,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, conforme estipulado no n.º 29.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados da avaliação curricular ou da prova, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Carlos Lozano Lopes, chefe de serviço e director de serviço de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra. Vogais efectivos:

Dr. António Belarmino Júdice Senra Peliz, chefe de serviço de neurocirurgia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.  
Dr. José Augusto Matos Costa, assistente graduado de neurocirurgia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Armando Manuel Tavares da Rocha, assistente graduado de neurocirurgia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.  
Dr. Alexandre Medina Correia, assistente graduado de neurocirurgia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Julho de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, José Miguel Perpétuo.

## Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

### Aviso n.º 9695/2006

#### Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação

1 — Por deliberação do conselho de administração de 9 de Junho de 2006, e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal das unidades hospitalares da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, aprovados, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 924/95, de 21 de Julho, 509/97, de 22 de Julho, 749/87, de 1 de Setembro, 218/93, de 23 de Fevereiro, 1186/97, de 21 de Novembro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar mencionado e esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro especialista, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 37.º

do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação.

$$AC = \frac{3 \times AGC + 1 \times NCE + 3 \times EP + 3 \times FP + 10 \times ECR}{20}$$

em que:

AC — avaliação curricular ( $\leq 20$ );

6.1 — AGC — apresentação geral do currículo ( $\leq 20$ ): selecção, ordenação, sistematização da descrição das experiências profissionais em enfermagem e integração de conhecimentos expressa na elaboração do currículo com interesse para a caracterização dos candidatos face às exigências das funções e competências próprias da categoria de enfermeiro especialista, descritas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98.

a) Apresentação do currículo (de acordo com a norma portuguesa de apresentação de trabalhos escritos) — 0 a 2 pontos.

b) Selecção e ordenação dos conteúdos — 0 a 4 pontos.

c) Sistematização da descrição dos conteúdos e rigor científico da linguagem utilizada — 0 a 4 pontos.

d) Projecto profissional no âmbito da especialidade, com objectivos precisos, descrição das actividades para os atingir e horizonte temporal — 0 a 10 pontos.

6.2 — NCE — nota do curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação ( $\leq 20$ ).

6.3 — EP experiência profissional ( $\leq 20$ ):

a) Pelos primeiros cinco anos de experiência profissional — 3 pontos;

b) Após os cinco anos, por cada ano de experiência profissional — 2 pontos;

6.4 — FP formação profissional ( $\leq 20$ ) — aos candidatos será pontuada a formação realizada desde o dia 1 de Janeiro de 2000:

a) Por cada acção de formação em enfermagem do âmbito geral, como formando, estruturada com duração por dias ou seis horas=dia, cada dia — 0,4 pontos, até 4 pontos;

b) Por cada acção de formação interna no Departamento de Formação Permanente (DFP), como formando — 0,5 pontos, até 6 pontos;

c) Por cada hora de prelecção/comunicação efectuada no âmbito da formação em serviço, em encontros e jornadas — 1 ponto, até 7 pontos;

d) Por cada *poster* apresentado como autor ou co-autor — 1 ponto, até 3 pontos.

6.5 — OECR = outros elementos considerados de relevo (que digam respeito a experiências profissionais com interesse para o desenvolvimento das competências próprias da categoria de enfermeiro especialista ( $\leq 20$ ) — desempenho de funções e cargos relevantes:

a) Por cada trabalho/projecto elaborado no âmbito da enfermagem geral ou enfermagem de reabilitação — 1 ponto, até 3 pontos;

b) Formação em CIPE, por cada hora — 0,050 pontos, até 6 pontos;

c) Experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE na unidade de cuidados, por cada mês — 0,5 pontos, até 8 pontos;

d) Pela organização ou pertença a comissões organizadoras e ou científicas de encontros, simpósios, jornadas, etc., desde que realizadas sob interesse de instituições do Serviço Nacional de Saúde, por cada — 0,5 pontos, até 1 ponto;

e) Pela detenção de pós-graduações com relevância para o desenvolvimento das competências inerentes ao conteúdo funcional, por cada — 1 ponto, até 2 pontos;

As situações de empate que se verifiquem depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas, de acordo com o disposto nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do regulamento, pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

1.º Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista;

2.º Ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem;

3.º Ter mais idade.

O júri não pontuará qualquer actividade realizada e incluída no âmbito dos cursos académicos realizados.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde e entregue no Serviço de Recursos Humanos — Unidade de Vila do Conde, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência e número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalência legal;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- d) Cédula profissional actualizada pela Ordem dos Enfermeiros que habilite para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;
- e) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, o qual deve conter, para além da descrição da actividade profissional que tem desenvolvido, uma análise crítica dessa actividade, das experiências que a mesma lhe tem proporcionado e as perspectivas de futuro, consubstanciadas num projecto profissional.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Oliveira da Silva, enfermeiro-chefe, detentor do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Vogais efectivos:

Aníbal José Silveira Torres, enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Maria Goretti Pereira Oliveira, enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Vogais suplentes:

Glória Maria Dias Almeida enfermeira-chefe, detentora do curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Maria Helena Silva Azevedo Pinheiro, enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

11 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Recursos Humanos, Unidade de Vila do Conde e na Unidade da Póvoa de Varzim, após a competente publicação no *Diário da República*.

18 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

## Hospital do Litoral Alentejano

### Aviso n.º 9696/2006

#### Concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares de enfermeiro do nível 1

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano de 5 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no

*Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares vagos na categoria de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal deste Hospital aprovado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 2 de Junho de 2004 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004 — despacho n.º 614 649/2004 (2.ª série).

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de ingresso, aberto a todos os indivíduos vinculados à função pública e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no serviço de funções correspondentes a necessidades permanentes, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Considera-se incluído no âmbito subjectivo dos concursos de ingresso o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento (n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro).

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — no Hospital do Litoral Alentejano, em Santiago do Cacém.

7 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será de acordo com a tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, previsto na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Novembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, sito em Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo fixado neste anúncio, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo nele fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.